



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME)  
De Rondolândia/MT  
Lei Municipal nº 341/2015**

**Rondolândia-MT**

**17/12/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



## Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>1 – Identificação</b>	<b>4</b>
<b>2 – Introdução</b>	<b>5</b>
<b>3 – Notas metodológicas</b>	<b>7</b>
<b>4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação</b>	<b>8</b>
<b>5 – Informações complementares</b>	<b>30</b>
<b>6 – Referências bibliográficas</b>	<b>32</b>
<b>7 – Anexos</b>	<b>33</b>



## Apresentação

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 341 de 22 junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Rondolândia/MT, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Janeiro/2019 e Dezembro/2022; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no [PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação](#).

Sequencialmente incluiu-se o período compreendido entre 2023 e 2024 para o fechamento das metas do decênio.

O processo de monitoramento do PME contempla todas as suas metas com o objetivo de quantificar o cumprimento ou não e a partir de então, adotar medidas para que as metas não alcançadas sejam contempladas.

Para a consolidação do processo do Plano Municipal de Educação, o Excelentíssimo Prefeito José Guedes de Souza, instituiu uma Comissão responsável pelo monitoramento do PME por meio do Decreto nº 180/GAB/PMER/2022.

Para a análise do monitoramento 2023 e 2024 alterou-se a Comissão responsável passando a ser vigente o Decreto Nº 304/GAB/PMR/2024 de 02 de setembro de 2024.

A comissão de monitoramento é composta por 12 membros de diferentes segmentos, sendo eles: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Rondolândia - SINTEP, representantes das unidades escolares e conselho municipal de educação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028

## 1 – Identificação

<b>Município</b>	Rondolândia	UF: MT
<b>Plano Municipal de Educação</b>	Lei nº 341 de 22 de junho de 2015.	
<b>Período de Monitoramento</b>	2019-2022 / 2023-2024	
<b>Equipe Técnica</b>	I – Leticia Reco Cruz – Secretária II – Denise Petroski Ferreira; III - Camila Vitorio Rocha Ribeiro de Souza; IV - Luan Tarcis Favoreto Gava; V – Patrícia Almeida Santos; VI – Adriana Ribeiro de Brito; VII – Vanderlino de Souza Littig; VIII - Wanderson Jonas Eduardo da Costa; IX - Geni da Rocha Alves; X - Elizangela Almeida da Silva Peixoto; XI – Ilza Cândida da Penha Franque; XII - Kênia Aparecida Nascimento Freire Teodoro.	Decreto Nº 304/GAB/PMR/2024 de 02 de setembro de 2024
<b>Contato de referência</b>	<b>Nome:</b> Camila Vitorio Rocha Ribeiro de Souza	
	<b>Telefone:</b> (66) 98413-6668	<b>E-mail:</b> clarasilva357@gmail.com



## 2 – Introdução

O Plano Municipal de Educação – PME de Rondolândia/MT, tem vigência entre os períodos de 2015 a 2025.

Sua trajetória teve início em 2006, com alguns encaminhamentos. Em 2014, foram retomados o planejamento, a organização e a elaboração do PME.

No ano de 2015, desencadeou-se o debate acerca da política educacional a ser desenvolvida neste município por todos os segmentos organizados, constituídos pela sociedade civil, por instituições de ensino, sindicato, entre outros.

O PME se constituiu através do processo democrático e participativo com a finalidade de trazer as diretrizes, metas e estratégias educacionais a serem executadas no período de 10 (dez) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas.

O Plano Municipal de Educação - PME, trata do conjunto da Educação no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, observando a garantia dos princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi instituída através do Decreto Municipal nº 1.063 de 25 de fevereiro de 2015, a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Inicialmente, foi constituída uma comissão organizadora, no intuito de efetivar a ação diagnóstica. Todas as instituições educacionais e afins receberam documentos norteadores e a partir do retorno foi realizado os estudos dos dados, conforme anexos, a qual serviu como base para a elaboração de objetivos e metas nas seguintes Comissões Temáticas.

- Educação Infantil;
- Educação Especial;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



- Educação Indígena;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Ensino Superior;
- Educação Tecnológica, formação profissional e Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

O Plano Municipal de Educação (PME) serve para estabelecer metas e diretrizes de longo prazo para a educação no município, orientando políticas públicas, garantindo a qualidade do ensino, reduzindo desigualdades e articulando ações com o Plano Nacional de Educação ((PNE).

Define metas para diversas áreas, como universalização do acesso, qualificação de professores, erradicação do analfabetismo e melhoria da infraestrutura.

O PME foi arremetido ao **PODER LEGISLATIVO**, para apreciação e aprovação tornando-se a Lei Municipal nº 341 de 22 de junho de 2015, com vigência de 10 anos. No que diz respeito ao monitoramento e avaliação está estabelecido em Lei o período de a cada dois anos. O plano municipal de educação tem 13 metas e 184 estratégias estabelecidas para atendimento no decênio 2015-2025.



### 3 – Notas metodológicas

O monitoramento do Plano Municipal de Educação foi realizado por meio da metodologia de pesquisa, com intuito de produzir evidências educacionais com vistas à garantia da educação de qualidade para todos. A organização do trabalho aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou os atos legais para a composição da Equipe Técnica, e esta, realizou o preenchimento dos dados reunindo-se para estudo, levantamento de dados e realização dos trabalhos.

O Estudo foi realizado pela Equipe Técnica, através da releitura atenta do PME, com o intuito de verificar a articulação do plano com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. Após, foi realizado o preenchimento das fichas 1, 2, 3 de monitoramento. A elaboração deste relatório é embasada em um conjunto de 13 metas e 184 estratégias, bem como os 23 indicadores, que abarcam todas as etapas e modalidades da Educação do Município.

No monitoramento contínuo das metas e estratégias observou-se as projeções e porcentagens estabelecidas; preencheu-se os campos das partes A, B e C da Ficha de Monitoramento. Realizou-se o estudo dos dados levantados pela Comissão Técnica e discussão de textos e informações relevantes para o processo. Importante ressaltar que no decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas.

Previamente, o novo contexto gerado em função da pandemia de Covid-19, que ocasionou medidas sanitárias de isolamento social e fez muitas instituições restringirem suas atividades presenciais, exigindo formas alternativas de organização do trabalho.

Além disso, esse contexto impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisam adotar, em caráter de urgência novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que continuam significativamente afetadas, motivo pelo qual afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral.

Todo trabalho de monitoramento buscou empregar, com ressalvas necessárias, os dados possíveis mais atuais e consistentes.



#### 4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação

**META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2020, iniciando o atendimento de crianças de 0 a 2 anos no ano seguinte a aprovação do plano.

A meta 1 do plano municipal de educação estabelece que o atendimento a educação infantil no município de Rondolândia deve ser universalizado para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de modo que atenda no mínimo 50% das crianças de até 3 anos de idade até o ano de 2020, bem como iniciar o atendimento de crianças de 0 a 2 anos até o ano de 2016.

A evolução da meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados em dois indicadores específicos:

- Indicador 1 A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.
- Indicador 1 B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

A estimativa dos dois indicadores lança mão dos microdados da pesquisa via Data-sus, que cobre o período de 2019 a 2024 e os microdados do censo escolar para estimar os indicadores para os anos de 2019/2022 e 2023/2024.

As estimativas feitas com base nas duas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

##### Gráfico 1

INDICADOR 1 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (nível de alcance)	62,77%	72,52%	71,91%	N/A	73,91%	72,65%
Progressão de alcance	4,18 %	14,03 %	13,42 %	N/A	-26,09%	-27,35%



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



O gráfico 1 mostra o percentual de atendimento da população de 4 a 5 anos aferida pelo indicador 1 A no período de 2019 a 2021. Em 2021 Rondolândia alcançou o atendimento de 71,91%, o que representa 113 crianças frequentando a escola de um total de 180 crianças. Embora o indicador 1 A apresente um crescimento da cobertura durante o período monitorado, não é possível obter dados referente ao número da população existente durante o ano de 2022.

Já em 2023 o município alcançou 73,91% no indicador 1A(pré-escola), com um quantitativo de 61 crianças matriculadas, de um total de 143 crianças no município.

Em 2024 o percentual foi de 72,65% de alcance, com um quantitativo de 77 crianças matriculadas na pré-escola, de um total de 130 crianças no município.

### Gráfico 2

INDICADOR 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período (nível de alcance)	7,57%	8,33%	5,94%	N/A	10,15%	12,16%
Progressão de alcance	0,80%	1,56%	-0,83%	N/A	- 79,7%	- 75,68%

O gráfico 2 mostra o percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos aferida pelo indicador 1 B no período de 2019 a 2021. Em 2021 o município de Rondolândia alcançou o atendimento de 5,94%, o que representa 23 crianças frequentando a creche de um total de 384 crianças de 0 a 3 anos.

Vale destacar que na faixa etária de 0 a 2 anos o município ainda não conta com suporte necessário para permanência das crianças em sala, uma vez que não disponibilizamos local apropriado para manter os pequenos.



O município conta com suporte a partir dos 3 anos de idade, meio período, na única creche municipal que possuímos.

Necessário se faz lembrar quem nem todos os pais possuem interesse de matricular seus filhos na idade de 3 anos, posto que não é obrigatório por lei a permanência dessas crianças no ambiente escolar.

Como não dispusemos de estatísticas populacionais para o ano de 2022 não é possível obter dados referente a porcentagem de atendimento para o ano.

Já em 2023 o município alcançou 10,15% no indicador 1B (creche), totalizando 23 crianças de 03 anos devidamente matriculadas, de um total de 268 crianças no município.

Em 2024 Rondolândia alcançou o percentual de 12,16%, totalizando 27 crianças matriculadas na creche de um total de 260 crianças no município.

Os dados da Secretaria Municipal de Saúde também foram utilizados a título comparativo, no entanto, optou-se por utilizar apenas o sistema Data-sus e Secretaria Municipal de Educação, vez que a meta versa unicamente sobre crianças devidamente matriculadas e frequentando a escola/pré-escola/creche.

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES**

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos indicadores 1 A e 1B, para fins de monitoramento da meta 1 do plano municipal de educação no período de 2019-2021.

1. O município de Rondolândia tem apresentado estagnação nesses indicadores com um leve regresso no ano de 2021 em relação a cobertura da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos, embora parte desse resultado se deva à redução da demanda em função da queda na população em idade pré-escolar. No que se diz respeito ao atendimento a crianças de 0 a 3 anos, considera-se um percentual baixo de atendimento devido ao fato do município ainda não ter concluído a construção da creche, impossibilitando assim o atendimento de alunos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



- de 0 a 2 anos, outro fator que deve ser observado é que a população está dividida em zona urbana e zona rural, e o atendimento a faixa etária de 3 anos só acontece na zona urbana de forma centralizada.
2. No que diz respeito ao atendimento a faixa etária de 4 a 5 anos, o percentual varia de um ano para outro, devido ao considerável número de população flutuantes, e a falta de atualização nos bancos de dados estatísticos onde registra-se um percentual de população que não se encontra mais no município devido ao fato de o município ser pequeno em número de habitantes e próximo a grandes cidades com maior oferta de emprego.
  3. O quadro da cobertura da educação infantil sugere a necessidade de políticas para otimizar a oferta, bem como realizar um mapeamento em busca de identificação de alunos que façam parte da população flutuante devido ao fato do município ter uma grande extensão e muitas áreas de fazenda e comunidades indígenas.
  4. A meta do indicador 1A de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada, porém em análises ao quadro de vagas não e registrado em banco de dados das escolas de educação infantil a demanda de procura de vaga, bem como em relatórios da busca ativa escolar realizado por agentes de saúde municipais. Logo, entende-se que com a falta de dados devido a pandemia e a desatualização do Data-sus os dados populacionais encontram-se desatualizados. A análise tendencial do indicador 1B entre 2019 a 2021 sugere que a meta só poderia ser alcançada mediante finalização da creche até o ano de 2024 bem como análise do quantitativo populacional da faixa etária residente em zona rural e de políticas públicas que possam garantir o atendimento.
  5. Nos anos de 2023 e 2024 na faixa etária de 0 a 2 anos o município ainda não conta com suporte necessário para permanência das crianças em sala, uma vez que não disponibilizamos local apropriado para manter os pequenos.  
O município conta com suporte a partir dos 3 anos de idade, meio período, na única creche municipal que possuímos.
  6. Destacando-se ainda que nem todos os pais possuem interesse de matricular seus filhos na idade de 3 anos, posto que não é obrigatório por lei a permanência dessas crianças no ambiente escolar.



7. Em 2023 e 2024 o município contou com a aquisição de um sistema onde o quantitativo pode ser mensurado dentro das possibilidades locais.

**META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir condições que 100% (cem por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

A meta 2 visa garantir o acesso universal ao ensino fundamental de nove anos bem como garantir que 100% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada e estabelece o prazo de até o ano de 2025 para alcance total da meta.

A evolução da meta 2 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados em dois indicadores específicos:

- Indicador 2 A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).
- Indicador 2 B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Nas estimativas dos dois indicadores são utilizados os microdados do Data-sus e dados do censo escolar para o período de 2019-2021 de modo a fornecer o dado mais atual disponível. As estimativas feitas com base nas duas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

### Gráfico 1

INDICADOR 2 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida)					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (nível de alcance)	91,94%	90,85%	95,40%	N/A	N/A	95,40%
Progressão de alcance	-2,27%	-3,36%	1,19%	N/A	N/A	1,19%



O gráfico 1 mostra o percentual de atendimento da população de 6 a 14 anos aferida pelo indicador 2 A no período de 2019 a 2021. Em 2021 Rondolândia alcançou o atendimento de 95,40%, o que representa aproximadamente 643,95 crianças e adolescentes frequentando a escola, de um total de 675 crianças.

Embora o indicador 2A apresenta um crescimento de 1,19% da cobertura durante o período monitorado em relação ao ano base de 2015, não é possível obter dados referente ao número da população existente durante o ano de 2022.

### Gráfico 2

INDICADOR 2 B	Percentual de alunos que concluíram o Ensino Fundamental na idade recomendada (14 anos).					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (nível de alcance)	64,78%	78,08%	93,24%	N/A	N/A	93,24%
Progressão de alcance	-25,76%	-12,46%	2,70%	N/A	N/A	2,70%

O gráfico 2 mostra o percentual de alunos que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada, aferida pelo indicador 2B no período monitorada. Em 2021 o município de Rondolândia obteve o percentual de 93,24%, o que representa 69 concluintes do ensino fundamental na idade recomendada, de um total de 74 estudantes. Como não dispusemos de estatísticas populacionais para o ano de 2022 não é possível obter dados referente a porcentagem de atendimento para o ano.

Em 2023 também não foi possível obter dados referente a porcentagem de atendimento no ano, uma vez que, apenas apresentação de dados do sistema Data-sus sem os dados de matrícula da Secretaria escolar torna-se impossível o preenchimento de um quadro comparativo.

Já em 2024 um novo sistema escola foi adquirido possibilitando a busca do quantitativo de alunos devidamente matriculados, observando-se que a média foi mantida em relação aos anos anteriores.



## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos indicadores 2 A e 2B, para fins de monitoramento da meta 2 do plano municipal de educação no período de 2019-2021 e 2023/2024.

No que diz respeito ao indicador 2 A, 2 B nota-se que em relação ao ano base durante o ano de 2019 e 2020 uma queda nos percentuais, porem analisando todo o período monitorado o município teve uma crescente taxa de atendimento, mantendo-se estável também nos anos de 2023 e 2024.

Devido ao percentual de atendimento obtido no último ano é possível que através de políticas públicas especiais para o incentivo da permanência e melhoria na aprendizagem o município alcance o objetivo da meta. Em resumo, os dados mostram uma tendência positiva ao longo do período monitorado, indicando um avanço na educação e na promoção da conclusão do ensino fundamental na idade correta. Resultante de esforços para melhorar o sistema educacional e proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

### **META 3- Alfabetizar e letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

A meta 3 visa garantir a alfabetização e letramento de 100% das crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental em atendimento ao disposto no artigo 214 da constituição federal de 1988.

A evolução da meta 3 é avaliada por meio do nível de proficiência em leitura, matemática e escrita do 3 ano do ensino fundamental considerados em três indicadores específicos:

-Indicador 3 A: Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.

-Indicador 3 B: Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028

-Indicador 3 C: Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Para o monitoramento dessa meta os indicadores propõem a utilização de dados da avaliação nacional de alfabetização (ANA). O sistema de avaliação nacional de alfabetização foi desenvolvido em 2013 um ano antes da formulação do plano municipal de educação, sua última edição foi realizada no ano de 2016 devido ao período monitorado não é possível a utilização da avaliação ANA para aferir os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa e matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental. Além da descontinuidade da avaliação ANA houve mudanças normativas concernentes a alfabetização onde outro instrumento normativo foi adotado garantindo a alfabetização de crianças até o final do 2º do ensino fundamental, devido às mudanças existentes para dar continuidade ao monitoramento permanente da meta utiliza-se o sistema de avaliação de educação básica (SAEB) para o ano de 2019 e 2021 e o sistema de avaliação do Estado de Mato Grosso, para aferir o nível de proficiência de alunos do 2º ano no período de 2021.

Nas estimativas dos indicadores são utilizados os dados das avaliações do SAEB e avaliações do sistema estadual de avaliação de Mato Grosso para o período de 2019-2021 de modo a fornecer o dado mais atual disponível. As estimativas feitas com base nas duas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

**Gráfico 1**

<b>Nota SAEB -2019</b>			
<b>Rede pública anos iniciais</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nota Média Padronizada</b>
	<b>ND</b>	<b>ND</b>	<b>-</b>
<b>Nota SAEB -2021</b>			
<b>Rede pública anos iniciais</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nota Média Padronizada</b>
	<b>174,26</b>	<b>174,84</b>	<b>4,41</b>



O gráfico 1 apresenta os resultados apontados pelo SAEB demonstram que nos períodos avaliados durante o ano de 2019 o município de Rondolândia não obteve número de participante suficiente para que os resultados fossem divulgados, no período de 2021 é possível acompanhar a proficiência em língua Portuguesa porem não conta com a participação dos alunos das escolas municipais devido ao fato de não obterem números de alunos suficiente para a realização da avaliação.

**Gráfico 2**

<b>Avaliação Somativa 2021 AVALIA MT</b>			
<b>Rede pública 2º ano EF</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	
	4,1	4,7	
<b>Avaliação Somativa 2022</b>			
<b>Rede pública 2º ano EF</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	
	5,3	4,9	
<b>Avaliação Somativa 2023</b>			
<b>Rede pública 2º ano EF</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	
	5,1	4,9	
<b>Avaliação Somativa 2024</b>			
<b>Rede pública 2º ano EF</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	
	5,4	5,1	



O gráfico 2 apresenta os níveis de proficiência das turmas do 2º ano do ensino fundamental em língua portuguesa e matemática avaliados através do sistema Estadual de Avaliação Avalia MT por meio da Avaliação Somativa aplicada em todas as unidades escolares municipais e estaduais.

### **PRINCIPAIS CONCLUSÕES**

As avaliações do Saeb não apresentam resultados completos devido a política de aplicação a qual é vinculada onde municípios pequenos com números reduzido de alunos por turma avaliada não podem participar.

Considerando os dados apresentados através da avaliação somativa do AVALIA-MT e possível observar o aumento na proficiência em língua portuguesa e matemática compreendendo o período de 2021 e 2022.

A proficiência dos alunos do 3º ano era, até 2016, mensurada pela Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). A partir de então, os dados passaram a ser obtidos por meio do SAEB e do sistema Estadual Avalia MT, com foco no **2º ano** do Ensino Fundamental, conforme nova diretriz nacional que antecipa a alfabetização para essa etapa.

A Meta 3 foi superada em ambos os indicadores em 2024, considerando os critérios atualizados de avaliação da alfabetização até o 2º ano. Houve avanço contínuo entre 2023 e 2024, reforçando que Rondolândia está no caminho certo no que se refere à alfabetização na idade adequada. Esse resultado é fruto de ações como formações pedagógicas, acompanhamento técnico e foco em políticas de alfabetização como o Programa Alfabetiza MT.

Para o ano de 2025 fortalecemos ações como formações, materiais estruturados e acompanhamento das turmas de 1º ao 3º ano.

**META 04** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, para até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



A meta 4 visa universalizar o atendimento escolar para 100% da população de 15 a 17 anos e elevar para 85% até o ano de 2025 a taxa líquida de matrículas no ensino médio de forma articulada estes dois objetivos da Meta consistem em universalizar o acesso à educação básica e induzir sua conclusão até os 17 anos.

- Esta meta faz parte de um conjunto de metas do PNE (Plano Nacional de Educação), que estabelece diretrizes para a educação brasileira por uma década.
- A meta era parte de um esforço para melhorar o acesso e a permanência dos jovens no Ensino Médio, uma etapa crucial para a formação para o trabalho e a cidadania.

A evolução da meta 4 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada ao grupo etário considerados em indicadores específicos:

-Indicador 4 A: Percentual da população de 15 a 17 anos matriculados em escola.

Para aferir a meta foram utilizados dados do Data-sus e censo escolar nas faixas etárias correspondentes a meta. As estimativas feitas com base nas pesquisas são apresentadas no gráfico a seguir:

**Gráfico 1**

INDICADOR 4 A	Percentual da população de 15 a 17 anos matriculados em escola					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Meta executada no período	72,89%	71,36%	82,80%	N/A	74,87%	85%
Progressão de Alcance	2,89%	1,36%	12,80%	N/A	11,92%	0

O gráfico demonstra que o município de Rondolândia atingiu o percentual de atendimento de 82,80% em 2021 da população de 15 a 17 anos, observando a evolução de atendimento considera-se uma crescente taxa de atendimento.



## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Nota-se o percentual de 82,80% de matrículas no ano de 2021, observa-se que o município ainda não atingiu a meta estabelecida, porém os dados de progressão de alcance evidenciam o percentual de 12,80% em relação ao ano base de 2015.

Embora a meta não tenha sido atingida no ano de 2023, o ano de 2024 nos surpreendeu com praticamente todos os jovens alcançados pelos microdados do Data-sus devidamente matriculados, o que nos possibilitou o alcance da meta, vez que a meta prevista foi de 85%.

**META 5 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

A meta 5 visa elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 70% até o ano de 2018 bem como erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o ano de 2025. A evolução da meta 5 é avaliada por meio de dois indicadores:

- Indicador: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
- Indicador: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

A evolução da meta 5 não pode ser quantificada devido à falta de dados específicos municipais, pois no site PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – não são disponibilizados em nenhum dos anos monitorados dados referentes aos municípios, mas sim, somente dados por unidades da federação e por regiões metropolitanas.

**META 6 - Expandir o atendimento das salas de recurso multifuncional, aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda até 2016.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028

A meta 6 visa atender a 100% da demanda das salas de recurso multifuncional até o ano de 2016 a evolução da meta é avaliada por meio do percentual da população com deficiência e a taxa de atendimento escolar aplicada aos grupos etários considerados em três indicadores específicos:

-Indicador: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

-Indicador: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

-Indicador: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

As estimativas feitas com base nas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

**Gráfico 1:**

INDICADOR 6 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Progressão de Alcance	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

O gráfico 1 não apresenta quantificação em percentuais devido a indisponibilidades de dados populacionais.

**Gráfico 2:**

INDICADOR 6 B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Progressão de Alcance	100%	100%	100%	100%	100%	100%



O gráfico 2 demonstra o percentual de atendimento de alunos de 4 a 17 anos com deficiência em classes comuns.

### Gráfico 3:

INDICADOR 6 C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Progressão de Alcance	0%	0%	0%	0%	0%	0%

O gráfico 2 e 3 demonstra o percentual de atendimento de alunos de 4 a 17 anos com deficiência em classes comuns.

## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

O indicador 6 A não possui dados, pois não foi possível identificar a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação no município para contrapor aos matriculados.

Os indicadores 6 B e 6 C são considerados cumpridos pois desde o ano base de 2015 todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação, são atendidos tanto em sala comum quanto em salas de AEE, inclusive no período monitorado 2019-2021 o índice permaneceu com percentual de 100%.

No período de 2023 e 2024 deu-se sequencia aos atendimentos da mesma forma que os anos anteriores.

Portanto, conclui-se como indicadores cumpridos.



**META 07 – Garantir o acesso e permanência a 100% da população indígena, em idade adequada, à educação escolar indígena, com qualidade até o final da vigência deste plano.**

A meta visa garantir o acesso e permanência de 100% da população indígena em idade adequada à educação escolar a evolução da meta é avaliada por meio do percentual da população em idade escolarizável e a taxa de atendimento escolar aplicada aos grupos etários considerados no seguinte indicador:

-Indicador: Percentual da população indígena de 4 a 17 anos que frequenta a escola as estimativas feitas com base na pesquisa são apresentadas no gráfico a seguir:

**Gráfico 1:**

INDICADOR 7 A	Percentual da população indígena de 4 a 17 anos que frequenta a escola					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Progressão de Alcance						

O gráfico acima não apresenta o percentual de atendimento da população devido à falta de dados específicos da população indígena municipal, no entanto, pesquisando dados internos da Secretaria Escolar do município, no setor indígena, no ano de 2024 constou com 145 alunos matriculados nas escolas indígenas nessa faixa etária.

### PRINCIPAIS CONCLUSÕES

No que se diz respeito ao atendimento da meta não foi possível realizar a quantificação devido à falta de dados a respeito da população indígena residente no município devido a desatualização dos mesmos, esta população faz parte do núcleo de população flutuante do município de



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



Rondolândia visto que vivem em constante mudança de território. Porém o município garante a oferta do atendimento em oito escolas indígenas, onde cada unidade conta com salas anexas para atender as especificidades da população indígena que residem em áreas distantes da sede do município devido as particularidades da população, ainda existe um caminho a ser percorrido com o objetivo de alcance total da meta, até o ano de 2025 é necessário que o município fortaleça as políticas de busca ativa escolar nas áreas indígenas, bem como levantamento e atualização de dados específicos da comunidade indígena.

**META 8 - Apoiar a oferta do Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas modalidades e turnos diferenciados.**

A meta visa apoiar a oferta de Ensino Superior bem como incentivar a criação de cursos em diversas modalidade e turnos diferenciados no município de Rondolândia a evolução da meta é avaliada por meio da taxa bruta de matrículas na graduação e taxa líquida de escolarização na educação superior considerados nos seguintes indicadores:

-Indicador: Taxa bruta de matrículas na graduação

-Indicador: Taxa líquida de escolarização na educação superior

As estimativas realizadas com base nas pesquisas são apresentadas no gráfico a seguir:

**Gráfico 1:**

INDICADOR 8 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (Meta não quantificada)					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Meta executada no período	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Progressão de Alcance						



**Grafico 2:**

INDICADOR 8 B	Taxa líquida de escolarização na educação superior (Meta não quantificada)					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Meta executada no período	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Progressão de Alcance						

Os gráficos 1 e 2 não apresentam percentuais de taxas de matrículas na educação superior devido ao fato de a meta não ser quantificável visto que o município não conta com a instalação de nenhuma universidade ou polo.

O município de Rondolândia é um município muito extenso e distante de outras cidades do estado de Mato Grosso onde o acesso se torna inviável, além de contar com baixo número de habitantes para que se possa ofertar atendimento em nível superior em diversas modalidades e turnos. Não havendo possibilidade de pactuação com universidades públicas e privadas para manter a oferta dentro do município, existe apenas as ações que são realizadas para apoiar a oferta do ensino superior.

### PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Dadas as circunstâncias o apoio a oferta do ensino superior acontece mediante a aquisição de ônibus (2019) para realizar transporte de alunos até o município vizinho, manutenção do transporte e das estradas e gratuidade na utilização do transporte. Para que a oferta do ensino superior aconteça especificadamente dentro do município é necessário que as universidades federais e estaduais estejam dispostas a atender as demandas existentes garantindo uma diversidade de cursos e turnos.

Pela legislação brasileira (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), os municípios têm como prioridade e principal responsabilidade a oferta de Educação Infantil (creches e pré-escola) e Ensino Fundamental.



No tocante ao Ensino Superior, a organização e manutenção do mesmo, em regra, é de competência dos Estados e da União (Ministério da Educação - MEC).

No caso em tela, Rondolândia, por tratar-se de um município de menor porte, ainda não existe instituições de ensino superior mantidas pelo próprio governo municipal.

Com efeito, uma meta que aborda especificamente a criação de cursos nessas instituições torna-se inviável ou irrelevante para a administração local.

Embora a criação de IES não seja uma meta direta, Rondolândia conta com estratégias de apoio indireto, oferecendo transporte para alunos que estudam em cidades vizinhas, e com projeto para firmar parcerias para a oferta de cursos em outras modalidades (como EAD).

Atualmente o município conta com 50 acadêmicos ativos que utilizam do meio de transporte público para o deslocamento até a cidade de Cacoal/RO.

**META 9 - Valorizar a carreira dos (as) profissionais da Educação da rede pública municipal.**

A meta 9 visa a valorização do profissional da educação.

Valorizar a carreira dos profissionais da educação básica envolve um conjunto de ações como melhorias na remuneração, qualificação profissional contínua, condições de trabalho dignas e reconhecimento social.

Algumas ações visam mudar a percepção da sociedade sobre a importância do papel dos professores, o que é fundamental para a atratividade da carreira e o reconhecimento do valor social do magistério.



## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Não é possível avaliar a evolução da meta uma vez que a mesma não contempla quantificação nem prazo específico para seu cumprimento, no entanto, pode-se afirmar que atualmente cerca de 80% dos professores efetivos do município ganham o piso salarial.

**META 10 – Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, aos profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

A meta visa garantir em regime de colaboração com o estado e união formação continuada aos profissionais da educação em sua área de atuação a evolução da meta é avaliada por meio do percentual de profissionais de educação com pós graduação *lato sensu*, *stricto sensu* considerada nos seguintes indicadores:

-Indicador: Percentual de profissionais de educação com pós-graduação *lato sensu*.

-Indicador: Percentual de profissionais de educação com pós-graduação *stricto sensu*.

As estimativas realizadas com base nas pesquisas são apresentadas nos gráficos a seguir:

### Gráfico 1:

INDICADOR 10 A	Percentual de profissionais de educação com pós-graduação <i>lato sensu</i> .					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Meta executada no período						

### Gráfico 2:

INDICADOR 10 B	Percentual de profissionais de educação com pós-graduação <i>stricto sensu</i> .					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



Meta executada no período						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

Os gráficos 1 e 2 não apresentam dados devido à falta de atualização do banco de dados referente aos profissionais da educação.

## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

No que diz respeito aos dados de todos os profissionais de educação existe falta de atualização, porém no que diz respeito aos profissionais docentes é possível constatar em banco de dados da Secretaria Municipal de Educação que 95% dos docentes possuem pós-graduação *lato sensu*.

### META 11 - Implantar a Gestão Democrática Plena na Educação.

A meta 11 visa a implantação da gestão democrática plena na educação visando estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho. A evolução da meta é avaliada através do percentual de escolas que implantaram a gestão democrática através do seguinte indicador:

-Indicador: Percentual de escolas que implantaram a gestão democrática.

#### Gráfico 1:

INDICADOR 11 A	Percentual de escolas que implantaram a gestão democrática.					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	45%	50%
Progressão e Alcance	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	45%	50%

O gráfico 1 apresenta os percentuais de escolas que implantaram a gestão democrática no município.

A gestão democrática na escola refere-se a um modelo de administração que promove a participação de todos os membros da comunidade escolar nas decisões e processos relacionados à escola. Isso inclui professores, estudantes, pais, funcionários e outros envolvidos na comunidade educacional.



A implementação da gestão democrática escolar pode variar em diferentes sistemas educacionais e culturais, mas, em geral, ela visa criar um ambiente inclusivo, participativo e responsivo às necessidades de todos os envolvidos.

Isso não apenas fortalece a qualidade da educação, mas também promove um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada entre os membros da comunidade escolar.

## PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Embora a Lei de Gestão Democrática tenha sido criada no ano de 2022, com eleições para o biênio 2023/2024, o percentual almejado não atingiu a média esperada, posto que alguns profissionais responsáveis por gerir esta função encontraram certas dificuldades ao longo da trajetória.

Implantar na prática o hábito da gestão democrática no âmbito escolar é uma meta que deve ser projetada a longo prazo, vez que se trata de uma ação em conjunto e não pode ser alcançada isoladamente.

Uma das maiores dificuldades encontradas foi a implantação da Lei na prática, também em relação às aldeias, inserir esta modalidade dentro das escolas Indígenas se tornou um desafio constante.

### META 12 – Ampliar o investimento em educação.

A meta 12 visa garantir a ampliação do investimento em educação, a evolução da meta é avaliada por meio do percentual de aplicação das receitas, através do seguinte indicador:

-Indicador: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE.

### Gráfico 1:

INDICADOR 12 A	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028

Meta prevista	35%	35%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%
Meta executada no período	33,71%	26,99%	30,31%	32,86%	33,20%	34,50%
Progressão e Alcance	2,92%	-3,38%	-0,48%	2,07%	5,14%	1,43%

O gráfico 1 apresenta o percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE.

### PRINCIPAIS CONCLUSÕES:

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução da meta. Embora o município não tenha conseguido alcançar a meta prevista de 35%, obteve um bom percentual de aplicação levando em consideração o mínimo exigido por lei (25%).

### META 13 - Garantir a aplicação de 100% dos recursos financeiros da educação, em educação.

A legislação brasileira já garante a aplicação de 100% dos recursos vinculados à educação exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público. A Constituição Federal e a Lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) estabelecem essa obrigatoriedade e a destinação correta dos valores.

Percentual de execução de recursos da educação aplicados em educação.

### Gráfico 1:

INDICADOR 13 A	Percentual de execução de recursos da educação aplicados em educação.					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%



Meta executada no período	100%	99,55%	98,67%	97,59%	98,50	99,80
Progressão e Alcance	9,46%	9,01%	8,13%	7,05%	1,5%	0,20%

### PRINCIPAIS CONCLUSÕES:

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução da meta. O município de Rondolândia apresentou boa evolução da meta, como é visível no gráfico em epígrafe, alcançando o objetivo da meta no ano de 2019 com aplicação de 100%. Nos anos subsequentes apresentou-se um pequeno decréscimo, mas em relação ao ano base (2015), os índices permanecem com níveis satisfatórios de progressão e alcance.

No período de 2023 e 2024 a meta não foi alcançada, porém os índices foram satisfatórios se mantendo em auge em relação aos anos anteriores.

### 5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O processo de monitoramento do PME identificou inicialmente falhas na elaboração original do plano. Constatou-se que as metas do PME não estavam devidamente alinhadas ao Plano Nacional de Educação, e faltavam indicadores claros para cada uma, resultando em incoerências.

Durante a análise, observou-se que o plano continha metas não quantificáveis pela forma como foram redigidas, o que dificultava a avaliação e o monitoramento, devido à escassez de informações pré-estabelecidas para nortear o processo. A equipe técnica notou, ainda, que o alcance total de algumas metas exige parceria com os entes federados, pois não dependem exclusivamente da administração municipal.

Uma dificuldade persistente é a falta de atualização de dados oficiais da população de Rondolândia, inviabilizando a quantificação de certas metas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



Apesar desses desafios, uma ação específica foi a construção de uma meta para a educação indígena, visando garantir o atendimento específico à população regional.

Atualmente, o PME de Rondolândia está em progressão. A gestão municipal tem demonstrado empenho através de ações planejadas, colaboração com órgãos federados e captação de recursos financeiros. Os investimentos focam na melhoria da estrutura física (continuidade de obras), aquisição de materiais e capacitação de equipe de trabalho, priorizando o desenvolvimento pedagógico e o cuidado com o aluno para obter melhores resultados educacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



## 6 - Referências Bibliográficas

<https://datasus.saude.gov.br/>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028



## 7 – ANEXOS